



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Reinaldo Martins Gonçalves, nº 85 - Centro - São José da Boa Vista - Paraná - Telefone: 0\*\*43 3565-1252 - CEP: 84.980-000  
CNPJ 76.920.818/0001-94 - <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/>

---

### **LEI nº 433/94**

A Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir um imóvel urbano no valor de Cr\$ 1.000.000,00.

§ 1º - Aquisição será por escritura de compra e venda do Sr. Antonio Martins Correa Junior, medindo 3.630 m2, localizado na Rua José Miguel Rolim, nesta cidade, com destinação a construção de Estação Rodoviária.

§ 2º - Com as seguintes confrontações: Ao norte – Com terras de Afonso Amaral de Oliveira, reta rumo 71º NE, medindo 70 metros. Ao Leste – Com terras de Hudson Antonio de Souza e Sebastião Aniceto dos Santos, por uma reta rumo 6º SO medindo 74 metros. Ao sul – com terras de Narciso Turíbio Lopes, por uma reta de rumo 71º SO, medindo 40 metros até atingir a Rua José Miguel Rolim. Ao Oeste – Com a Rua Luiz Corcini, com rumo 19º NO extensão 66 metros.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do artigo 1º desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias Vigentes no Orçamento Geral do Município.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, 04 de fevereiro de 1994.

BENJAMIM MILTON VILELA

PREFEITO MUNICIPAL